



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 01

Tavares - PB, Segunda Feira, 13 de junho de 2022

EDIÇÃO Nº LXXXII

PORTARIA Nº. 178/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

## RESOLVE:

I – Nomear **HELLANY FERNANDES NUNES DE PAIVA**, portadora do RG nº 62.783.143-6 SSP/SP e CPF nº 097.783.634-71, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula 52.480, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DETAVARES-PB, em 13 de junho de 2022.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 959, DE 13 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, em razão do Feriado Nacional de Corpus Christi, que ocorre no dia 16 de junho.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de Corpus Christi, que ocorre no dia 16 de junho;

## DECRETA

**Art.1º.** Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, para todos os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão do Feriado Nacional de 16 de junho, Dia de Corpus Christi, que recai em uma quinta-feira.

§ 1º. O disposto no *caput* do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que não poderão sofrer interrupção.

§ 2º. O disposto no *caput* do presente Decreto também não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, em razão do calendário próprio anteriormente previsto e em vigor, regulamentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 13 de junho de 2022.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 960, DE 13 DE JUNHO DE 2022

*Decreta luto oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor público Miguel Anderson de Lima.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Miguel Anderson de Lima, conhecido como Branco Cordeiro, ocorrido aos 13 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados como vigilante contratado da Prefeitura Municipal de Tavares, na Unidade Básica de Saúde VI – Dona Mariana;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Miguel Anderson de Lima, em razão dos relevantes serviços prestados como vigilante contratado da Prefeitura Municipal de Tavares, na Unidade Básica de Saúde VI – Dona Mariana.

**Art. 2º.** Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 13 de junho de 2022.

**Genildo José da Silva**  
Prefeito Constitucional